



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Ofício 32/CMMC/2020

URGENTE

Monte Carlo/SC, 27 de outubro de 2020.

A sua Excelência,

Cibelly Farias

Procuradoria do Ministério Público de Contas de Santa Catarina
Rua Bulcão Viana, 90, centro - Florianópolis/SC - CEP:88.020-160

Assunto: Encaminha resposta ao Ofício Circular Conjunto MPC-SC/CGU-SC 147/2020
- (gabpcf@mpc.sc.gov.br)

Excelentíssima Procuradora,

Ao cumprimentá-la, dirijo-me a Vossa Excelência, na condição de Presidente da Câmara de Vereadores de Monte Carlo/SC, para, em **resposta à recomendação do Ofício Circular Conjunto MPC-SC/CGU-SC 147/2020**, de 13 de outubro de 2020, *no sentido de que o gestor oriente os servidores acerca das irregularidades eventualmente cometidas no recebimento de auxílio emergencial, para que procedam à interrupção do recebimento, se ainda vigente, bem como à devolução dos valores recebidos indevidamente, informar* que a Procuradoria da Câmara realizou contato com o Gabinete de Vossa Excelência, **oportunidade em que nos foi comunicado, por e-mail**, pelo servidor Jonathan Artmann – Analista de Contas Públicas que “[...] o MPC e a CGU encaminharam ofício idêntico para o Executivo e Legislativo, apresentando o resultado consolidado entre os poderes. Ocorre que por vezes os servidores identificados estão localizados apenas em um dos poderes, este é o caso de Monte Carlo, **onde não foram identificados servidores no Poder Legislativo, apenas no Executivo**”.

Em tempo, **solicitamos que futuras comunicações** sejam direcionadas aos **endereços eletrônicos** secretaria@montecarlo.sc.leg.br e juridico@montecarlo.sc.leg.br.

Acreditando que o escopo da solicitação alcançou o seu propósito, destacando sempre que o Poder Legislativo Municipal se encontra à disposição do Ministério Público de Contas, expressamos votos de consideração e apreço.

VOLNIR STRATMANN

Presidente da Câmara Municipal de Monte Carlo